



Projeto: Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo
Número da OS: 10581684-1 Número do RI: 30647262-7
Inclusão: 03/07/2019 Conclusão: 11/09/2019
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida
Prazo de término da fiscalização: 30/11/2019
Competência da aferição: 09/2019

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CNPJ Identificador: 15.138.340/0051-10
Razão social: ERMOR TABARAMA TABACOS DO BRASIL LTDA Nome fantasia:
Telefone:
E-mail: CNAE: 0114-8/00
CEI: Cultivo de fumo
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento:

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 44340000 UF: BA
Endereço: FAZ CLAUDIA, S/N Complemento: DISTRITO DE SÃO JOSE DO ITAPORÃ
Bairro: ITAPORAN Município: Muritiba

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
05/06/2019	INSPEÇÃO FÍSICA	Não
13/06/2019	Prazo Envio documentos em meio digital por email	Não
15/07/2019	analise dos arquivos e documentos	Não
16/07/2019	analise dos arquivos e documentos	Não
16/08/2019	lavratura de autos de infração	Não
19/08/2019	lavratura de autos de infração	Não
21/08/2019	lavratura de autos de infração	Não
30/08/2019	confeccao de relatorio para instruir o Inquerito Civil	Não
11/09/2019	Finalização da ação fiscal	Não

2.2.Vínculos**Trabalhadores**

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	129		129	129		129
Mulheres			0			0
Total	129	0	129	129	0	129

Regularização do vínculo de emprego

Não há informações.

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Aprendizagem

Não há informações.

PCD**Centralização**

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil**Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil**

Não há informações.

2.4.FGTS**Centralização**

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.		Regular	
NR-31	131370-3 Deixar de dotar o local para refeição de depósitos de lixo, com tampas.		Irregular	Autuação

--	--	--	--	--

NR-31	131366-5 Manter local para refeição que não disponha de água limpa para higienização.		Irregular	Autuação
NR-31	131148-4 Fornecer aos trabalhadores expostos a agrotóxicos equipamento de proteção individual e/ou vestimenta de trabalho que não esteja(m) em perfeitas condições de uso e/ou devidamente higienizados ou deixar de responsabilizar-se pela descontaminação dos equipamentos de proteção individual e/ou das vestimentas de trabalho dos trabalhadores expostos a agrotóxicos ao final de cada jornada de trabalho ou deixar de substituir os equipamentos de proteção individual e/ou as vestimentas de trabalho dos trabalhadores expostos a agrotóxicos, quando necessário.		Irregular	Autuação
NR-31	131164-6 Deixar de sinalizar as áreas tratadas com agrotóxicos, informando o período de reentrada.		Irregular	Autuação
NR-31	131668-0 Realizar capacitação para operação de máquinas autopropelidas e/ou implementos sem etapas teórica e prática e/ou com carga horária inferior a vinte e quatro horas e/ou desrespeitando o limite de oito horas diárias ou da jornada diária de trabalho e/ou sem o conteúdo programático mínimo estabelecido pelo item 31.12.77 da NR-31.		Irregular	Autuação
NR-31	131363-0 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31.		Irregular	Autuação
NR-31	131138-7 Proporcionar capacitação aos trabalhadores em exposição direta a agrotóxicos com carga horária inferior a 20 horas e/ou com conteúdo em desacordo com o disposto na NR-31.		Irregular	Autuação
NR-31	131417-3 Deixar de manter em funcionamento, por estabelecimento, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural.		Irregular	Autuação
NR-31	131662-1 Deixar de realizar capacitação dos trabalhadores para manuseio e/ou operação segura de máquinas e/ou implementos.		Irregular	Autuação
NR-31	131475-0 Deixar de disponibilizar, nos locais de trabalho, água potável e fresca em quantidade suficiente.		Irregular	Autuação
NR-31	131471-8 Manter local para refeição que não disponha de água potável, em condições higiênicas.		Irregular	Autuação
NR-31	131364-9 Manter local para refeição que não tenha boas condições de higiene e conforto.		Irregular	Autuação

Legenda: * - Ementas da OS.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Descrição da ementa	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
NR-31	131138-7	Proporcionar capacitação aos trabalhadores em exposição direta a agrotóxicos com carga horária inferior a 20 horas e/ou com conteúdo em desacordo com o disposto na NR-31.	218162189	21/08/2019	26/08/2019
NR-31	131148-4	Fornecer aos trabalhadores expostos a agrotóxicos equipamento de proteção individual e/ou vestimenta de trabalho que não esteja(m) em perfeitas condições de uso e/ou devidamente higienizados ou deixar de responsabilizar-se pela descontaminação dos equipamentos de proteção individual e/ou das vestimentas de trabalho dos trabalhadores expostos a agrotóxicos ao final de cada jornada de trabalho ou deixar de substituir os equipamentos de proteção individual e/ou as vestimentas de trabalho dos trabalhadores expostos a agrotóxicos, quando necessário.	218162740	21/08/2019	26/08/2019
NR-31	131164-6	Deixar de sinalizar as áreas tratadas com agrotóxicos, informando o período de reentrada.	218160933	21/08/2019	26/08/2019
NR-31	131363-0	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31.	218140436	19/08/2019	26/08/2019
NR-31	131364-9	Manter local para refeição que não tenha boas condições de higiene e conforto.	218129203	16/08/2019	26/08/2019

NR-31	131366-5	Manter local para refeição que não disponha de água limpa para higienização.	218129211	16/08/2019	26/08/2019
NR-31	131370-3	Deixar de dotar o local para refeição de depósitos de lixo, com tampas.	218129238	16/08/2019	26/08/2019
NR-31	131417-3	Deixar de manter em funcionamento, por estabelecimento, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural.	218160534	21/08/2019	26/08/2019
NR-31	131471-8	Manter local para refeição que não disponha de água potável, em condições higiênicas.	218129220	16/08/2019	26/08/2019
NR-31	131475-0	Deixar de disponibilizar, nos locais de trabalho, água potável e fresca em quantidade suficiente.	218140053	19/08/2019	26/08/2019
NR-31	131662-1	Deixar de realizar capacitação dos trabalhadores para manuseio e/ou operação segura de máquinas e/ou implementos.	218141301	19/08/2019	26/08/2019
NR-31	131668-0	Realizar capacitação para operação de máquinas autopropelidas e/ou implementos sem etapas teórica e prática e/ou com carga horária inferior a vinte e quatro horas e/ou desrespeitando o limite de oito horas diárias ou da jornada diária de trabalho e/ou sem o conteúdo programático mínimo estabelecido pelo item 31.12.77 da NR-31.	218141351	19/08/2019	26/08/2019

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

EMPREGADOR INSPECIONADO: [REDACTED] TABACOS DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA: [REDACTED]

CNPJ: 15.138.340/0050-39

ENDEREÇO: FAZ. CALUMBI, ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Relatório Circunstanciado

Em atendimento à ordem de serviço emitida pela chefia de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, a equipe de fiscalização do GETRAE em conjunto com os demais membros da força-tarefa da COETRAE, abaixo identificados, inspecionaram o estabelecimento rural da empresa ██████████ S/A, situado na Faz. Calumbi, na zona rural de Conceição da Feira, para verificação de irregularidades trabalhistas que poderiam, em tese, configurar trabalho análogo à de escravo.

O GETRAE não verificou condições trabalho análogas à de escravo na propriedade, pois não existia indícios de trabalhos forçados, servidão por dívida, jornada exaustiva ou condições degradantes de trabalho. Todavia, o grupo identificou 12 (doze) irregularidades trabalhistas, as quais foram devidamente autuadas, conforme relação de autos abaixo.

Período de Fiscalização

A fiscalização se iniciou com a inspeção na propriedade de cultivo de fumo denominada Fazenda Calumbi, situada na zona rural de Conceição da Feira, de coordenadas geográficas -12.5481875 e -38.9866852, no dia 05.06.2019. Devido a modalidade de fiscalização mista, a inspeção se encerrou no dia 26.08.2019 após a análise da documentação apresentada ao GETRAE.

Autos de Infração Lavrados

Nr.	Nº do AI	Descrição Ementa
1	21.814.005-3	Deixar de disponibilizar, nos locais de trabalho, água potável e fresca em quantidade suficiente.
2	21.812.920-3	Manter local para refeição que não tenha boas condições de higiene e conforto.
3	21.812.921-1	Manter local para refeição que não disponha de água limpa para higienização.
4	21.812.922-0	Manter local para refeição que não disponha de água potável, em condições higiênicas.
5	21.812.923-8	Deixar de dotar o local para refeição de depósitos de lixo, com tampas.
6	21.814.043-6	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31.
7	21.814.135-1	Realizar capacitação para operação de máquinas autopropelidas e/ou implementos sem etapas teórica e prática e/ou com carga horária inferior a vinte e quatro horas e/ou desrespeitando o limite de oito horas diárias ou da jornada diária de trabalho e/ou sem o conteúdo programático mínimo estabelecido pelo item 31.12.77 da NR-31.
8	21.814.130-1	Deixar de realizar capacitação dos trabalhadores para manuseio e/ou operação segura de máquinas e/ou implementos.
9	21.816.093-3	Deixar de sinalizar as áreas tratadas com agrotóxicos, informando o período de reentrada.
10	21.816.218-9	Proporcionar capacitação aos trabalhadores em exposição direta a agrotóxicos com carga horária inferior a 20 horas e/ou com conteúdo em desacordo com o disposto na NR-31.

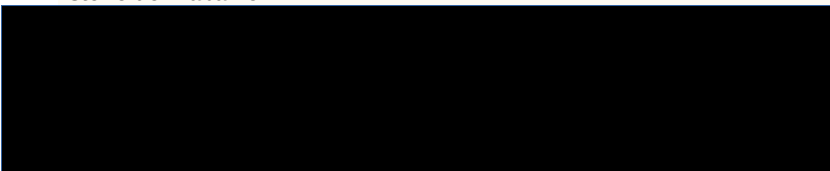
--	--	--

11	21.816.274-0	Fornecer aos trabalhadores expostos a agrotóxicos equipamento de proteção individual e/ou vestimenta de trabalho que não esteja(m) em perfeitas condições de uso e/ou devidamente higienizados ou deixar de responsabilizar-se pela descontaminação dos equipamentos de proteção individual e/ou das vestimentas de trabalho dos trabalhadores expostos a agrotóxicos ao final de cada jornada de trabalho ou deixar de substituir os equipamentos de proteção individual e/ou as vestimentas de trabalho dos trabalhadores expostos a agrotóxicos, quando necessário.
12	21.816.053-4	Deixar de manter em funcionamento, por estabelecimento, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural.

Equipe

O estabelecimento foi inspecionado pelos auditores do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo da Bahia, acompanhado de outras instituições que compõem a COETRAE-BA e compuseram a força-tarefa, como o Ministério Público do Trabalho, Secretaria de Justiça e a Polícia Rodoviária Federal.

1. Ministério do Trabalho:



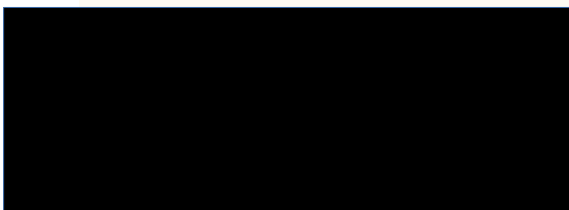
2. Ministério Público do Trabalho:



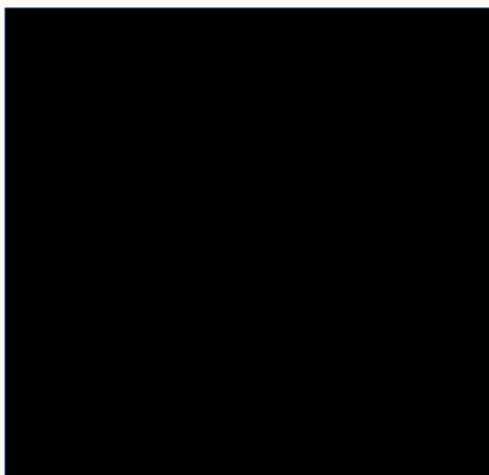
3. Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia



4. Polícia Rodoviária Federal



Salvador - BA, 30 de agosto de 2019



5. Arquivos anexos

Não há informações.